

**Declaração de retificação n.º 469/2016**

Por ter saído com inexatidão a Declaração de retificação n.º 540/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 122, de 25 de junho de 2015, referente ao curso de Licenciatura em Ortoprotesia, retifica-se que:  
Onde se lê:

«2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidade Curricular (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
.....	...	.....	...	...	...	.....
Electrotecnologia I.....	EM	Semestral.....	112	60 (30TP + 30TP)	4	.....
.....	...	.....	...	...	...	.....

deve ler-se:

«2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidade Curricular (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
.....	...	.....	...	...	...	.....
Electrotecnologia I.....	EE	Semestral.....	112	60 (30T + 30TP)	4	.....
.....	...	.....	...	...	...	.....

02.05.2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

209550438

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Despacho n.º 6251/2016**

Ao abrigo do disposto na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 23.º e no artigo 73.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto, e ouvido o Conselho de Gestão na sua sessão de 12/04/2016, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 28/04/2016, é aprovado e posto em vigor o “Regulamento dos Serviços da Reitoria da Universidade de Évora”, que se publica em anexo ao presente despacho.

É revogado o Despacho n.º 7722/2015 (2.ª série), de 13 de julho.

ANEXO

**Regulamento dos Serviços da Reitoria da Universidade de Évora****CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1.º****Âmbito de aplicação e missão**

1 — Estabelece-se neste regulamento a organização e competências dos Serviços da Reitoria, abreviadamente designados por SR.

2 — Os SR prestam apoio aos Órgãos de Governo da Universidade de Évora, visando assegurar uma articulação eficaz entre si, as unidades orgânicas e todas as entidades, internas e externas, que se relacionam com esta Instituição de Ensino Superior.

**Artigo 2.º****Organização**

1 — Os SR têm uma estrutura orgânica composta por Gabinetes que funcionam na dependência direta do Reitor, ou em quem este delegar.

2 — Os SR podem ser dirigidos pelo Secretário da Reitoria, equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 1.º grau, nomeado pelo Reitor, em regime de comissão de serviço, nos termos da legislação aplicável.

3 — Integram os SR os seguintes Gabinetes:

- Gabinete do Reitor;
- Gabinete de Comunicação;
- Gabinete de Planeamento e Garantia da Qualidade;
- Gabinete do Administrador.

4 — Os SR integram ainda as seguintes unidades:

- O Gabinete de Assessoria Jurídica;
- Secretariado de apoio.

**CAPÍTULO II****Estrutura, Atribuições e Competências****SECÇÃO I****Dos Gabinetes****Artigo 3.º****Gabinete do Reitor**

O Gabinete do Reitor presta apoio direto ao Reitor, sendo composto por um secretariado, coordenado por um Chefe de Gabinete, designado pelo Reitor e equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 2.º grau, que tem por missão auxiliá-lo no âmbito das funções que lhes estão cometidas, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atividades:

- Apoio direto ao Reitor, em todas as suas funções e atribuições;
- Coordenação da informação de interesse para a Reitoria;
- Análise, instrução e despacho de expedientes oficiais e correspondências que tramitam no Gabinete do Reitor;